



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF

PROTOCOLO Nº 150510/2008

Indexado ao(s) Processo(s):

Licenciamento Ambiental Nº 07265/2005/001/2007	LOC	DEFERIMENTO
Certidão Nº: 421311/2007	USO INSIG. SUB	DEFERIDA
APEF Nº: -	-	-
Reserva legal Nº: -	-	-

Empreendimento: DIANDRO INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA	
CNPJ: 01.525.571/0001-02	Município: Nova Serrana

Unidade de Conservação: -	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-07-05-6	Moldagem de Termoplásticos com utilização de matéria prima reciclada a seco	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
-	-
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
Bueno e Lamounier Consultoria e Projeto em Meio Ambiente Ltda - Gustavo Lamounier de Moraes	CREA: MG-76144/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
004377/2007 - Captação de Água Subterrânea (Poço Manual)	Cadastro Efetivado

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: AF Nº 89/2007	DATA: 07/11/2007
---	------------------

Data: 13/03/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Aline Faria Souza Trindade	MASP: 1.155.076-1	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP: 0.872.020-3	
José Antônio Lima Graça	CREA: 32.228/D	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4	

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 13/03/08



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação Corretiva pela empresa Diandro Industria de Calçados Ltda, localizada no Parque Industrial da cidade (Parque Gumercinda), no município de Nova Serrana. O empreendimento encontra-se em operação desde 25/10/1996, sendo a atividade principal desenvolvida, a moldagem de termoplásticos com a utilização de matéria-prima reciclada a seco.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área em 07/11/2007 conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 089/2007, onde se verificou dentre outras coisas, a presença de materiais inflamáveis armazenados no almoxarifado principal de forma inadequada sem qualquer indício de segurança. Constatou-se também que a atividade não gera efluente líquido industrial e que os resíduos contaminados por produtos perigosos (Classe I, segundo NBR 10.004), estão sendo destinados ao sistema de disposição final de resíduos sólidos urbanos do município.

De forma geral, o empreendimento ainda não executou as medidas mitigadoras apresentadas nos estudos ambientais, sendo que aquelas consideradas imprescindíveis no controle ambiental do empreendimento serão condicionadas neste Parecer Único.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a fiscalização realizada ao empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, as quais foram apresentadas à SUPRAM-ASF em 12/03/2008, segundo protocolo nº R028083/2008.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela empresa Bueno e Lamounier Consultoria e Projeto em Meio Ambiente Ltda, com a respectiva ART(s) do técnico responsável.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Caracterização Geral

O empreendimento Diandro Industria de Calçados Ltda está localizado no Parque Industrial Da. Gumercinda, portanto no zoneamento urbano da cidade de Nova Serrana. A área total do empreendimento é de 670 m², sendo esta equivalente a área construída.

Conforme já mencionado, a atividade do empreendimento consiste na moldagem de termoplásticos com a utilização de matéria-prima reciclada a seco. O produto final da empresa consiste na fabricação de solas.

A empresa possui uma capacidade instalada de 110.000 pares/mês, porém opera com uma média de 83.000 pares/mês. Ressalta-se que o parâmetro norteador da classificação

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 13/03/08
--------------	---	----------------

J *J* *mm* *Deen*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

do empreendimento segundo a DN 74/04, refere-se à capacidade instalada da empresa, a qual segundo o informado no FCEI corresponde a 5,1 t/dia, sendo este valor o equivalente aos 110.000 pares/mês.

De acordo com os estudos ambientais apresentados, a empresa possui um quadro total de 57 (cinquenta e sete) funcionários próprios divididos nas áreas de produção, administração e serviços gerais, não existindo funcionários terceirizados. Existem dois turnos de trabalho com regime correspondente a 44 horas semanais de acordo com as leis pertinentes.

Insumos / Matéria-Prima

As principais matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo da empresa, bem como sua caracterização, consumo médio e sistema de acondicionamento foram listados na TABELA 1:

TABELA 1: Matérias-primas consumidas pelo empreendimento

Matéria-Prima / Características	Consumo Médio Mensal	Acondicionamento
TR	29.000 kg	Sacos de 25 kg
PVC	500 kg	Sacos de 25 kg
Pigmentos	580 kg	Sacos de 25 kg
Silicone	144 unid	Tubos de 250 g
Água	150 m ³	Caixas d'água
Energia Elétrica	76375 kWh	-

Durante a fiscalização foi constatado que produtos inflamáveis, considerados perigosos pela NBR 10.004 (solventes e óleo lubrificante) estavam sendo armazenados no almoxarifado principal do empreendimento, de forma inadequada, sem qualquer indício de segurança.

Em função disso foi solicitado junto às informações complementares a apresentação de uma proposta técnica de um local para o armazenamento temporário de produtos químicos inflamáveis no empreendimento, o qual deveria ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

Em resposta a esta solicitação a empresa informou que os materiais inflamáveis constatados na fiscalização não estão sendo armazenados no empreendimento, os quais serão adquiridos conforme a necessidade da empresa. Além disso, foi apresentado o Certificado do Corpo de Bombeiros N° 120012 de 25 de fevereiro de 2008, no qual restou comprovado que o empreendimento possui as medidas de segurança e combate a incêndio dispostas no Decreto Estadual nº 43805/2004.

Equipamentos e Processo Produtivo

Os equipamentos contemplados por este licenciamento, responsáveis pela capacidade instalada correspondente aos 110.000 pares/mês (5,1 t/dia), foram relacionados na

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 13/03/08
--------------	---	----------------



TABELA 2, bem como sua quantidade, finalidade e fase do processo na qual são utilizados.

TABELA 2: Equipamentos constantes da linha de produção da empresa

Equipamento	Quant.	Função	Fase do Processo
Injetoras	20	Moldagem das solas	Injeção
Triturador	02	Reaproveitamento de resíduos	Trituração

O processo produtivo inicia-se com a separação das matérias-primas (TR, PVC e pigmentos) em caixas plásticas conforme sua tipologia e cor. Posteriormente esses materiais são misturados manualmente e colocados em caixas e tambores específicos. A coloração da sola dependerá da cor do pigmento misturado com o TR. Já a mistura de PVC dependerá do modelo de sola especificado pelo cliente.

A próxima etapa seria a fabricação de solas. O material granulado (TR, PVC e pigmentos) depois de misturado, é introduzido nas injetoras. Sendo aquecido a uma temperatura variando de 140° a 180° C transformando-se em uma pasta de borracha. Esta pasta por sua vez é injetada para preenchimento do molde (matriz), originando assim o produto final. Em alguns casos, a sola fica presa à matriz, sendo necessária a utilização do silicone como desmoldante dessa matriz.

Os resíduos sólidos gerados nesta etapa consistem no resto de material injetado. Este material fica armazenado temporariamente em engradados plásticos e posteriormente é enviado para a etapa de trituração, onde será triturado e em seguida reaproveitado no processo.

2.2 - RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Nova Serrana, o que o dispensa de proceder averbação de Reserva.

2.3 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessário a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme verificado em fiscalização, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento é usuário de recursos hídricos por meio de duas fontes: concessionária local e poço manual. O consumo médio de água no empreendimento é em média de 150

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 13/03/08
--------------	---	----------------



m³/mês, dos quais 70 m³/mês é destinado ao uso industrial e os outros 80 m³/mês para fins de natureza doméstica.

O poço manual é regularizado junto ao órgão ambiental, segundo cadastro de uso insignificante nº 421311/2007. A vazão concedida é de 7m³/dia, a qual destina-se ao resfriamento das injetoras. Ressalta-se que esta água não é descartada, uma vez que é recirculada no processo em circuito fechado.

Portanto, considerando 22 dias no mês para um consumo médio de água da ordem de 150 m³/mês, estima-se um consumo diário de 6,8 m³, sendo tal consumo coerente com a vazão concedida à empresa, através da Certidão de Uso Insignificante nº 421311/2007.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais decorrentes da atividade, objeto desta avaliação, estão relacionados à geração de resíduos sólidos, efluentes atmosféricos e ruídos. Os efluentes líquidos não estão diretamente ligados ao processo industrial, mas principalmente à geração de esgoto doméstico, considerando o contingente de 57 funcionários. De acordo com os estudos ambientais apresentados o efluente está sendo direcionado sem pré-tratamento para a rede pública de coleta de esgotos.

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como sua taxa de geração, condição de armazenamento e destinação final, foram relacionados na TABELA 3.

TABELA 3: Principais resíduos sólidos gerados no empreendimento

Denominação	Classe ABNT 10.004	Taxa de Geração	Destino	Destinação Final
Restos (aparas) de material injetado	IIA	-	Própria empresa	Reutilização para novas injeções
Sacos plásticos (embalagem de matéria-prima)	IIA	1200 unid/mês	Própria empresa	Reutilização para colocar as solas prontas que serão encaminhadas ao cliente
Tubos de silicone	IIA	144 unid/mês	Fabricante do silicone	Reutilização: o fabricante troca 12 tubos vazios por um tubo cheio.
Restos (aparas) de material injetado com impurezas	IIA	4 kg/mês	Terceiros	Limpa e reutiliza para novas injeções
Resíduos administrativos	IIA	8 kg/mês	Lixo	Lixão Municipal
Lâmpadas	I	01 unid/mês	Lixo	Lixão Municipal

Além dos resíduos acima relacionados, durante a fiscalização foi constatado que os resíduos contaminados por óleos e graxas estavam sendo destinados ao serviço de coleta pública municipal. Em função disso foi solicitado junto as informações complementares a

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 13/03/08
--------------	---	----------------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



apresentação o contrato com a empresa a qual seria responsável pelo recolhimento desses resíduos.

A solicitação foi atendida, sendo que a empresa a qual será responsável pelo recolhimento dos resíduos será a Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda, a qual possui declaração de não passível de regularização ambiental no estado.

Quanto ao ruído, este também é um impacto significativo proveniente do atrito físico promovido pelos equipamentos eletromecânicos, gerado em todo processo industrial, apresentando influência restrita nas respectivas fontes. Os valores apresentados na Avaliação de Ruídos apresentaram valores superiores ao estabelecido pela Lei Estadual 10.100.

2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras foram propostas com base nos impactos relacionados no item anterior, a saber:

- **Resíduos Sólidos:** para o armazenamento temporário de resíduos, estes deverão ser acondicionados em local protegido contra chuvas, com chão impermeabilizado e ventilação natural. Com relação à destinação final dos resíduos destacados na TABELA 3 (lâmpadas e aparas de resíduo de injetora com impurezas), são propostas no PCA destinação para as empresas RECITEC (Pedro Leopoldo - Reciclagem) e para a empresa Essencis (Betim - Aterro Industrial), respectivamente;
- **Armazenamento de matéria-prima:** A maior parte da matéria-prima da empresa é sólida, o que diminui possíveis impactos relacionados ao seu mau armazenamento. No entanto, durante a fiscalização foi verificado o armazenamento de solventes e óleo lubrificante no almoxarifado principal da empresa. De acordo com o informado pela empresa, esses insumos não serão armazenados no empreendimento, sendo adquiridos conforme a necessidade;
- **Ruídos:** A nível interno do empreendimento, a empresa propõe a utilização de EPI's pelos funcionários (protetores auriculares). A nível externo, é proposto um plano de monitoramento de ruído com frequência anual e que considere os pontos críticos da vizinhança em relação aos tipos de ocupação do entorno, visto que as emissões não atenderam a Lei Estadual Nº 10.100 de 17/01/90, que estabelece como parâmetro máximo 70dB(A) período diurno e 60dB(A) período noturno. Deve-se ressaltar que o local onde se encontra instalada a empresa, refere-se a um Parque Industrial, onde não existem residências no entorno.
- **Efluentes Líquidos:** Quanto aos efluentes líquidos domésticos foi proposto como medida mitigadora um sistema de tratamento constituído por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio. De acordo com o projeto apresentado esse sistema será construído, próximo à sala de mistura e o moinho e deverá ser executado segundo as diretrizes do projeto apresentado junto ao PCA. Também foi proposto

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 13/03/08



um programa de automonitoramento para avaliação da eficiência do referido sistema.

2.8 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversível.

2.9 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida.

Os custos de análise no valor de R\$ 10.728,95 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) foram integralmente ressarcidos.

A utilização de recursos hídricos está devidamente regularizada, sendo o uso proveniente de concessionária local e também através de um poço manual regularizado junto ao órgão ambiental, segundo cadastro de uso insignificante nº 421311/2007, com validade até 27/08/2010, o que enseja a condicionante de nº 8 constante do anexo.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Nova Serrana, que o dispensa de proceder averbação de Reserva. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Assim sendo, e em consonância com toda análise dos projetos, o que culmina no regular processamento do feito, nada obsta pelo deferimento da pleiteada Licença.

3. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 07265/2005/001/2007, a equipe técnica sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva da empresa Diandro Indústria de Calçados Ltda, localizada no município de Nova Serrana, desde que cumpridas as condicionantes dos Anexos I e II.

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 13/03/08



4. **PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: (X) Sim () Não

5. **VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS**

Data: 13/03/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Aline Faria Souza Trindade	MASP: 1.155.076-1	<i>Aline Faria Souza Trindade</i>
Silvestre de Oliveira Faria	MASP: 0.872.020-3	<i>Silvestre de Oliveira Faria</i>
José Antônio Lima Graça	CREA: 32.228/D	<i>José Antônio Lima Graça</i>
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4	<i>Daniela Diniz Faria</i>

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 13/03/08



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 07265/2005/001/2007		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: DIANDRO Industria de Calçados Ltda		
CNPJ: 01.525.571/0001-02		
Atividade: Moldagem de Termoplásticos com a utilização de matéria-prima reciclada a seco.		
Endereço: Rua Antônio Martins Filho, 415		
Localização: Parque Gumercinda		
Município: Nova Serrana		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Armazenar as matérias-primas e insumos utilizados no empreendimento em local coberto, com piso impermeabilizado e ventilação natural, conforme proposto no Plano de Controle Ambiental apresentado.	45 dias a partir da notificação da concessão da licença.
2	Implantar sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio para os efluentes oriundos dos sanitários do empreendimento, conforme projeto e memorial de cálculo apresentado no PCA.	90 dias a partir da concessão da licença.
3	Destinar as aparas contaminadas com impurezas provenientes da etapa de injeção e as lâmpadas recolhidas no empreendimento às empresas RECITEC e ESSENCIS, respectivamente, conforme proposto no PCA. <i>OBS: Os primeiros certificados de coleta deverão ser apresentados a SUPRAM-ASF num prazo máximo de 180 dias.</i>	Semestralmente a partir da notificação da concessão da licença.
4	Apresentar certificado de coleta dos resíduos contaminados com contaminantes classe 1, segundo a NBR 10.004 da ABNT, os quais deverão ser expedidos pela empresa Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda, conforme contrato apresentado junto as informações complementares.	Semestralmente a partir da notificação da concessão da licença.
5	Informar a SUPRAM-ASF quando da instalação de novos equipamentos na empresa, especialmente se a instalação dos mesmos, implicar em acréscimo de capacidade instalada da empresa.	A partir da notificação da concessão da licença.
6	Submeter novo projeto de proteção e combate a incêndio à apreciação do Corpo de Bombeiros, caso o empreendedor opte pelo armazenamento temporário de insumos inflamáveis na área do empreendimento.	A partir da notificação da concessão da licença.

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 13/03/08



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

7	Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos e fornecedores de matéria-prima e insumos – Prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da concessão da licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada – Prazo 120 (cento e vinte dias) a partir da data de concessão da licença de operação.	A partir da notificação da concessão da licença.
8	Manter válida certidão de uso insignificante de água de nº 421311/2007, após vencimento da mesma em 27/08/2010.	—
9	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme diretrizes especificadas no ANEXO II deste Parecer Único.	O 1º relatório deverá ser apresentado seis meses após notificação da concessão da licença.

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 13/03/08



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 07265/2005/001/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: DIANDRO Industria de Calçados Ltda	
CNPJ: 01.525.571/0001-02	
Atividade: Moldagem de Termoplásticos com a utilização de matéria-prima reciclada a seco.	
Endereço: Rua Antônio Martins Filho, 415	
Localização: Parque Gumercinda	
Município: Nova Serrana	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 6 anos

Efluentes líquidos

ITEM	NÚMERO DE PONTOS	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA ANÁLISE
Entrada do Sistema de Tratamento Efluentes Sanitários	1	Vazão, pH, sólidos totais, DBO, DQO, nitrogênio total, fósforo total, ácidos orgânicos voláteis, dureza total, coliformes totais e termotolerantes.	Trimestral
Saída do Filtro Anaeróbio, antes do lançamento na rede pública.	1	Vazão, pH, sólidos totais, DBO, DQO, nitrogênio total, fósforo total, ácidos orgânicos voláteis, dureza total, coliformes totais e termotolerantes.	Trimestral
TOTAL DE PONTOS	2		

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA - AWWA, última edição.

Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO	TRANSPORTADOR	DISPOSIÇÃO FINAL	OBS.
SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 13/03/08	

A

A

mywazr

leer



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

- (*) 1 - Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Laudo de Ruídos

Apresentar laudo de com medições internas de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	anual
--	-------

Relatórios: enviar até o dia 10 do subsequente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 13/03/08
--------------	---	----------------

A

J

supram - ASF